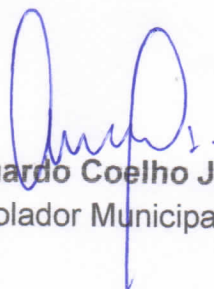




DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 57 da Resolução T.C. Nº 269/2024**, que na Prefeitura Municipal de Ribeirão, não houve Relação consolidada, extraída do **SISTEMA DE PÓS-JULGAMENTO – SPI**, sobre as providências adotadas pelo Município, a respeito das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas, informando, conforme o caso, o andamento das ações de inscrição e cobrança da dívida ativa das certidões de débito, evidenciando as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento no exercício de 2024.

Ribeirão, 31 de dezembro de 2024.



Artur Leonardo Coelho Jordão
Controlador Municipal